

**DESPACHO**

Tendo em vista que há disponibilidade orçamentária e financeira para acobertar o impacto da despesa, conforme informações constantes no documento nº 2602447, dessa forma, retornem os autos à DOFC para providenciar a alteração de QDD. Após à CJAD para adoção das providências cabíveis.

PGJ-RN, em Natal, 23 de abril de 2022.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA  
Procuradora-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA,  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 25/04/2022 às 10:48, conforme horário  
oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-  
P G J / R N .